Aracruz, 09 de Julho de 2014.

MENSAGEM Nº 041 /2014.
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Apresentamos a V. Exª. e demais Vereadores o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial de modo a possibilitar a Secretaria Municipal de Agricultura a executar o Programa Balde Cheio, vinculado à Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas – Processo nº 13.473/2013.

O referido Programa tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento da pecuária leiteira em propriedades familiares, através de uma metodologia inédita de transferência de tecnologia, na capacitação de profissionais de extensão rural e produtores, bem como, promover a troca de informações referentes às tecnologias aplicadas regionalmente e monitorar os impactos ambientais, econômicos e sociais nos sistemas de produção.

Esclarecemos ainda que à implantação do Programa Balde Cheio beneficiará todo setor de pecuária leiteira do município de Aracruz, e será implantado visando aumentar a renda dos agricultores familiares que desenvolvem a atividade leiteira neste município.

Na certeza de termos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovamos a V. Exª. e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 09/07/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, na fonte 3.000.0000 - Recursos do Tesouro, na seguinte dotação orçamentária:

15.01.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
15.02.00 – FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR - FAPA
20.608.0030.2.094 – Envolvimento de Produtores Rurais em Processo de Capacitação e Qualificação dos Produtores
3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte - 3.000.0000
Valor – R$ 50.000,00

Art.2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Recurso do Fundo de Apoio e Participação do Agricultor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Julho de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal